TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, operação técnica durante o evento e desmontagem de estrutura de palco, sonorização profissional, iluminação cênica e equipamentos complementares, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, acessórios, cabeamentos, materiais, ferramentas e mão de obra técnica necessários à adequada realização das comemorações do Aniversário do Município de Palestina de Goiás/GO, previstas para o dia 30 de dezembro de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao planejamento, à definição do objeto, à seleção do fornecedor, à execução contratual, à fiscalização e ao recebimento, bem como os regulamentos municipais aplicáveis. O procedimento de seleção será definido após a instrução do processo, considerando o valor estimado e as características do objeto.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura física e técnica adequada à realização da programação comemorativa do Aniversário do Município de Palestina de Goiás/GO, prevista para o dia 30 de dezembro de 2026. A celebração constitui evento de interesse público, destinado à valorização da história e da identidade local, à promoção de atividades culturais e de lazer e à integração da comunidade.

A realização de apresentações artísticas e demais atividades previstas na programação exige palco em dimensões compatíveis, sistema de sonorização com cobertura adequada, iluminação cênica, equipamentos de apoio e profissionais capacitados para montagem, operação e desmontagem. A contratação de empresa especializada visa assegurar compatibilidade entre os equipamentos,

ASSINADO DIGITALMENTE POR CYNTHIA ALVES DE SOUSA EM 25/11/2026 ÀS 12:18:56.

funcionamento adequado durante o evento, segurança operacional e coordenação das atividades técnicas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES

A solução consiste na disponibilização temporária de estrutura de palco, sonorização profissional, iluminação cênica e equipamentos complementares, com transporte até o local do evento, montagem, instalação, testes, operação técnica durante a programação e posterior desmontagem e retirada. Todos os acessórios, cabos, conectores, suportes, estruturas auxiliares, ferramentas e componentes indispensáveis ao funcionamento deverão estar incluídos no compatibilização com o rider técnico da atração.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	**ESTRUTURA FÍSICA E TÉCNICA ADEQUADA À REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, PREVISTAS PARA O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2026.** • Piso de palco medindo 10 x 6 metros, com estrutura de sustentação nivelada, firme e segura. • Grid para palco medindo 10 x 5 metros, com 4 metros de altura, incluindo elementos estruturais, conexões e travamentos. • Sistema de sonorização P.A. composto por 24 unidades, conforme dimensionamento técnico compatível com o local e as necessidades do evento. • Mesa de som digital, com canais, processamento e conexões suficientes para a operação de áudio prevista. • Microfonação completa para bateria, incluindo microfones, clamps, suportes, cabos e acessórios.	Estrutura	01	R$ 25.749,77	R$ 25.749,77

	• Cubo/amplificador para contrabaixo, compatível com apresentação musical profissional. • Cubo/amplificador para guitarra, compatível com apresentação musical profissional. • Transformador 110V, com capacidade compatível com os equipamentos que dele necessitem. • Pedestais para microfones, em quantidade suficiente para atender às necessidades dos artistas e da operação técnica. • Kit Direct Box, com unidades e acessórios em quantidade suficiente para as conexões necessárias. • Multicabos para interligação dos sinais de áudio entre palco, mesa e equipamentos. • Rack de amplificadores, com equipamentos necessários à amplificação do sistema de sonorização. • Sistema de processamento de áudio, incluindo processadores e componentes necessários ao alinhamento do sistema. • Side fill para monitoração lateral de palco, dimensionado para a apresentação. • Sistema de retorno de palco, com monitores e amplificação necessários à monitoração dos artistas e músicos. • Sistema de distribuição de energia elétrica (man power), com quadros, proteções, cabos e conexões adequados à carga. • Moving lights, incluindo equipamentos, fixação, alimentação, sinal e acessórios • Strobes para efeitos de iluminação cênica, incluindo instalação e acessórios. • Refletores LED COB para iluminação cênica do palco, em quantidade e potência compatíveis com o projeto de iluminação. • Máquina de fumaça, incluindo fluido necessário à operação durante o evento. • Mesa/controladora de iluminação Avolites, compatível com os equipamentos de iluminação previstos.				

	• Sistema Power Play para distribuição individual de monitoração, com unidades e acessórios suficientes. • Kit de microfones sem fio, incluindo transmissores, receptores, antenas, baterias e acessórios. • Cabeamento completo para interligação e funcionamento dos equipamentos de áudio, iluminação e energia.				

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto e capacidade técnica para executar serviços de locação e operação de estruturas de palco, sonorização e iluminação de eventos. Deverá disponibilizar profissionais qualificados e equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive as relativas a instalações elétricas, montagem de estruturas temporárias, prevenção contra incêndio e segurança do trabalho. Quando exigíveis, deverão ser apresentados ART/RRT ou documentos equivalentes, laudos, licenças e demais comprovações pertinentes.

A contratada deverá compatibilizar os equipamentos com o local do evento e com o rider técnico da atração artística, quando fornecido pela Administração.

6. DO LOCAL, DATA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá no local indicado pela Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO, a ser formalmente informado à contratada. O evento está previsto para 30 de dezembro de 2026. O endereço exato e os horários de montagem, passagem de som, testes, operação e desmontagem serão definidos pela Administração e comunicados por ordem de serviço ou instrumento equivalente.

A montagem e os testes deverão ser concluídos com antecedência suficiente para vistoria, passagem de som e liberação da estrutura antes do início da programação. A desmontagem somente poderá

ocorrer após autorização da fiscalização e encerramento das atividades. A contratação é vinculada a evento específico, não possuindo caráter continuado.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação técnica durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos. Deverá manter equipe técnica suficiente no local e responsável apto a solucionar falhas e substituir imediatamente equipamentos defeituosos.

Todos os equipamentos deverão estar em condições adequadas de uso. A contratada deverá providenciar solução técnica ou substituição imediata de componentes que apresentem falhas, sem custo adicional, de modo a evitar interrupção da programação. Qualquer alteração de equipamento ou configuração deverá ser previamente aprovada pela fiscalização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente os serviços conforme este Termo de Referência, a proposta aceita e as ordens emitidas pela Administração;
- Fornecer equipamentos, estruturas, acessórios, cabeamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários, sem cobranças adicionais não previstas;
- Arcar com transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada;
- Manter profissionais tecnicamente capacitados durante montagem, testes e operação;
- Responsabilizar-se pela estabilidade das estruturas e pela instalação elétrica segura dos equipamentos;
- Substituir ou reparar imediatamente, sem ônus, equipamentos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e responder por danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio;

- Manter as condições de habilitação exigidas e emitir nota fiscal dos serviços executados;
- Não transferir a execução do objeto, total ou parcialmente, sem autorização formal da Administração, quando admitida.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar informações sobre o local, programação, horários e condições de acesso;
- Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- Informar, quando disponível, o rider técnico da atração artística;
- Disponibilizar acesso ao local e áreas necessárias à montagem e operação;
- Providenciar as obrigações expressamente atribuídas à Prefeitura no planejamento do evento e não incluídas no objeto;
- Efetuar o pagamento após a execução e o recebimento dos serviços, conforme contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021. Compete à fiscalização conferir equipamentos, dimensões, quantidades, montagem, funcionamento, presença da equipe técnica e cumprimento dos horários, registrar ocorrências e solicitar correções. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

11. DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento ficará condicionado à conferência das estruturas e equipamentos, verificação dos quantitativos, montagem e instalação, testes de funcionamento e disponibilização da equipe técnica. O recebimento definitivo ocorrerá após a realização do evento e a desmontagem/retirada, mediante atesto do fiscal. Serviços em desacordo deverão ser corrigidos ou refeitos sem custo adicional, em prazo compatível com a urgência do evento.

12. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

A medição corresponderá à execução integral do objeto, compreendendo disponibilização, transporte, montagem, instalação, operação técnica, desmontagem e retirada. O pagamento será realizado após a execução e o recebimento dos serviços, mediante nota fiscal atestada, observados os prazos e condições do contrato e da legislação aplicável. Não será devido pagamento por serviços não executados ou rejeitados.

13. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção e o critério de julgamento serão definidos no processo de contratação, conforme o enquadramento legal, o valor estimado e as características do objeto. A Administração deverá exigir documentação de habilitação cabível e comprovação de capacidade técnica compatível com as parcelas relevantes dos serviços, de forma proporcional e sem restrição indevida à competitividade.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços formalizada nos autos, observados a Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais. O valor consolidado deverá ser inserido após a conclusão do Mapa de Cotação.

Valor estimado: R$ 25.749,77(vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira antes da assunção da despesa. Será anexada ao autos declaração de saldo orçamentário.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação de danos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução, incluindo tributos, encargos, transporte, seguros, montagem, operação, desmontagem, materiais, acessórios e despesas da equipe, ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas à Administração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos aplicáveis e nas demais normas pertinentes.

Palestina de Goiás/GO, 25 de novembro de 2026.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Analista de Licitações e Contratos

Valide a assinatura deste documento em https://palestinadegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: ac45ce